



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023.

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRÃO 06/2023.

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, TIPO FURGÃO TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTROS CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PROCESSO INTERNO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, com sede na Av. Fioravante Franciosi – 68, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: APOMEDIL S/A VEÍCULOS, com sede administrativa na Cidade de: Lajeado/RS, na Rua ROD BR 386 KM 347, nº: 625, Bairro: CARNEIROS, CNPJ: 91.157.859/0001-64, neste ato representada pelo Sr(a) **CLÉO WEIAND**, brasileiro(a), portador do CPF nº: 217.891.930-87, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SPRINTER FURGÃO 416 CDI 10,5M³ adaptada para Ambulância de Transporte - Simples Remoção (Tipo A) - Tipo FURGÃO (LONGO/TETO ALTO), Cor Branca. Zero km; Ano/Modelo de Fabricação 2022/2022 ou superior. 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.846 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria para, no mínimo, 2 ocupantes/furgão tipo teto alto. Dimensões: Comprimento total: 5.932 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura: 2.667 mm; Comprimento do salão de atendimento: 3.375 mm; Altura do salão de atendimento: 2.009 mm. Motor Dianteiro com 4 cilindros;	R\$ 328.750,00	R\$ 328.750,00

Re J.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Potência de 163 cv; Torque de 36,4 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: óleo diesel; Capacidade do tanque de combustível: 71 litros. Transmissão: Manual de 5 velocidades à frente e uma à ré. Direção Elétrica. Capacidade de carga: 1.840 Kg; Volume útil do compartimento de carga: 10 m³. Suspensão: Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo Fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento, o veículo deverá ser entregue balanceado; O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; Alarme (sistema anti-furto); Faróis de neblina. Conforto: Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Ponto de força 12 V. Informação/tecnologia: Rádio. Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes. **ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A):** Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Cabine/Carroceria. A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT. Sistema Elétrico: A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada. Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir 2 tomadas para 12 V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. Farol de embarque instalado na porta traseira. Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual. Sinalizador frontal principal: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Barra dotada de base construída em ABS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

(Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo direta nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; Sinalizadores frontais secundários: Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens; Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°; Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm. Sinalizador acústico. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. botão liga/desliga para a sirene; III. botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Sistema de Oxigênio: Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 16 lts, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm²; Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os para-fusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de condutas embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste. Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT; Ventilação: 2.7.1. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. Ventilador/exaustor; Ar Condicionado com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Bancos: Banco tipo baú para, no mínimo, 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza e cinto de segurança retrátil; Maca: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Design interno. O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) "pega-mão" no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de sorro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

de soró. Revestimento interno em ABS (Acrilonitrila Butadieno) Estireno auto-extinguível; As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatório utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixá-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte; Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: I. Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; II. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m. III. Armário para cilindro de oxigênio. Design Externo 3.1.2.1. Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes; 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira; 2 (dois) adesivos com a palavra "AMBULÂNCIA", escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente).- Fabricante: MERCEDES BENZ.

Obs: O veículo não poderá ter garantia total menor que 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, o valor de **R\$ 328.750,00(TREZENTOS E VINTE E OITO MIL,**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), pela totalidade do veículo acima descrito.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Veículos de tração mecânica

6440 – 07.01.10.302.0010.1043.4.4.90.52.52.00.00

Recurso: 1755 e 1601

CLÁUSULA QUINTA: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado. O veículo deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal, na AV. Ilso Jose Webber , 68 – centro, no Município de Coxilha, em dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; O veículo deve ser transportado, através de veículo apropriado, salvo se devidamente autorizado pela CONTRATANTE, mediante autorização de rodagem, desde que a empresa CONTRATADA se responsabilize pelo deslocamento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Amigavelmente por acordo entre as partes;
- b. Unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c. Por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d. Naquelas previstas na lei de licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. 13/2022, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA.

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização e o recebimento do objeto serão de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Passo Fundo/RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Coxilha/RS 21 de setembro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA:00752137026
Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura
neste documento
2023.09.26 09:39:26-03'00'

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal, de Coxilha
CONTRATANTE

CLEO WEIAND:21789193087
Assinado de forma digital por
CLEO WEIAND:21789193087
Dados: 2023.09.28 17:35:38
-03'00'

CLÉO WEIAND
APOMEDIL S.A VEÍCULOS
CONTRATADA

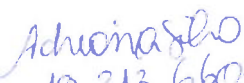

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI
Secretária Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO

Rosane Maria Baseggio Crespi
CPF: 672.840.270-53
Secretária Municipal de
Saúde de Coxilha

Testemunhas
Nome/CPF:

Evllin Salinet Nunes
Responsável pelo Setor de
Contratos e Licitações
Portaria Nº 10.386/2022

Nome/CPF:


019.313.660-04

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Floravante Francosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000

Setor de Licitações | Fone: (54) 3379 2511 | email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br | Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 115/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: APOMEDIL S/A VEÍCULOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, FURGÃO
TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A
REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTROS
CONSISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PROCESSO INTERNO Nº
115/2022 PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, SPRINTER FURGÃO 416 CDI
10,5M³ ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE
TRANSPORTE - SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - Tipo
FURGÃO (LONGO/TETO ALTO).
VALOR: R\$ 328.750,00(TREZENTOS E VINTE E OITO
MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA: INICIAL 21/09/2023 VIGÊNCIA: 21/12/2023
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO
EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CLÉO WEIAND**

**Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador: D366304A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/09/2023. Edição 3662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>